

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.079, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

"Dispõe sobre concessão de Auxílio
ao SINDICATO RURAL DE CRUZEIRO"

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Pre
feito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a conceder ao Sindicato Rural de Cruzeiro, entidade localiza
da à Rua José Abílio Ferreira, nº 328, na Vila Canevari, nesta
cidade designado pela Portaria nº 4.152, de 19 de fevereiro de
1988, como responsável pela realização dos festejos comemorat
ivos do aniversário da cidade, no Recinto Permanente de Exposi
ções Deputado Nesralla Rubez, no corrente ano, um auxílio para
pagamento de déficit verificado na realização dos eventos, no
valor de Cz\$ 2.485.991,33 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e
cinco mil novecentos e noventa e um cruzados e trinta e três cen
tavs).

Artigo 2º - Para atender a despesa criada pelo
artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefei
tura, um crédito especial de Cz\$ 2.485.991,33 (Dois milhões qua
trocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um cruga
dos e trinta e três centavos).

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto por este
artigo, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar
no exercício (artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64.)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data



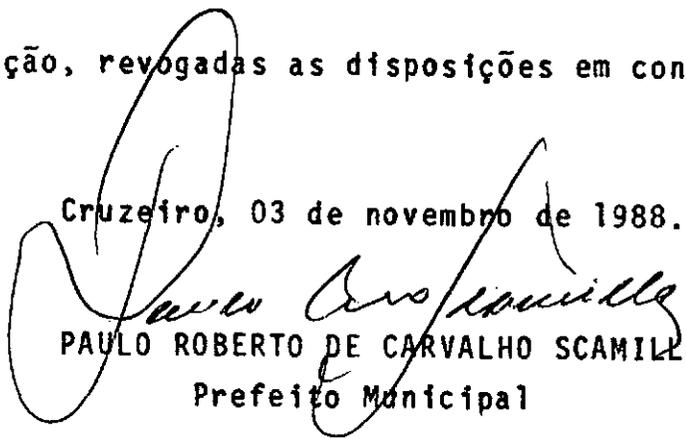
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

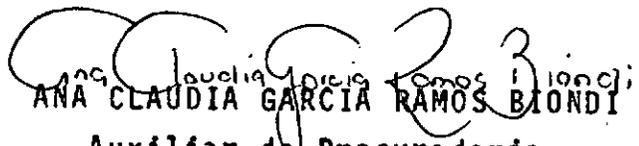
PROCURADORIA JURÍDICA

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de novembro de 1988.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 03 de novembro de 1988.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria